



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 58/2022 – PROCESSO Nº 4917/2022 – DL Nº 06/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A.**

a) Como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91.

b) E, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 44.887.225/0001-87, com sede na Rua Domingos Vieira, nº 273, sala 505, Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.150-242, neste ato representada pelo **Sr. Oswaldo Gomes Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 23.976.802-4 e do CPF/MF sob o nº 140.203.298-69.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a devida outorga da empresa contratada, **fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, o CONTRATO n.º 58/2022**, referente ao Termo de Execução Delegada nº 02/2022, datado de 25 de maio de 2022, proveniente do processo nº 4917/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda e descarte de árvores nos prédios da Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, o aludido CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 79, inciso II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 04 de novembro de 2022.

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**  
Secretário Municipal de Educação

  
**ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

  
LETICIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3

DS/CONT/CBS



## Termo de Rescisão Contratual\_01.pdf

Documento número a24a08fc-7211-4b5b-924a-e5290010a9d8



### Assinaturas



Oswaldo gomes junior  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.254.108.93

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; moto g(30))

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 07 Novembro 2022, 10:39:28

E-mail: orplan.doc@obrasplanejadas.com.br

Telefone: + 5511959305526

Token: 3a5ad17e-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-7bfa54206319

Assinatura de Oswaldo gomes junior



Hash do documento original (SHA256):

b060edb795e8dc6714fe578f247e9ad76ec32cdb5ef8938210b94a868dd4c004

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a24a08fc-7211-4b5b-924a-e5290010a9d8>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a24a08fc-7211-4b5b-924a-e5290010a9d8, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)